



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2021-TJAM

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2021-TJAM que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com a intervenção da **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJ/AM**, com a intervenção da **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Valério Botelho de Andrade, s/n.º, Térreo A, Fórum Des.ª Euza Maria Naice de Vasconcelos, Bairro: São Francisco, neste ato representada por sua **COORDENADORA**, Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, brasileira, Magistrada, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora do Registro Geral n.º 139834-2 - SSP/AM e inscrita no CPF sob nº 239.572.202-20, neste instrumento simplesmente denominada **COIJ** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Cel. Teixeira, 7995, Nova Esperança, inscrito no CNPJ sob nº 04.153.748/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, brasileiro, Procurador de Justiça, portador do Registro Geral n.º 2525 OABAM e inscrito no CPF sob nº 335.742.862-87, doravante denominado **MPE/AM**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2021/000012405-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJ/AM,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal institui que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, ratifica como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante a prioridade absoluta na preferência na formulação e na execução das políticas públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência, cuja efetivação permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições mínimas de existência, além do direito de ser criado e educado no seio familiar, assegurado o direito de convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta o seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no artigo 5.º, da Resolução nº 252/2018, orienta que as autoridades judiciárias, nas audiências de custódia e durante o interrogatório de acusadas, deverão colher informações sobre a existência de filhos, indicando especialmente, a idade, deficiência física, se houver, além da indicação e identificação de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, informando endereço e o número de telefone;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA, por meio da Resolução nº 210/2018, dispõe sobre direitos de crianças e adolescentes, cujas mães, adultas ou adolescentes, estejam em situação de privação de liberdade, deve ser priorizado o superior interesse da criança, observando-se o direito à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade à convivência familiar e comunitária e à regularização plena da documentação e outros serviços;

CONSIDERANDO o artigo 2.º da Resolução 20-A/2010 – DVEXPED-TJAM, que destaca, dentre as atribuições da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Amazonas, a de promover articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude com outros órgãos governamentais e não governamentais e propor a celebração de parcerias e convênios concernentes à área da infância e juventude entre o Poder Judiciário e instituições públicas e privadas;

VISANDO o desenvolvimento de estratégias de ações de promoção de políticas públicas de atendimento às necessidades da infância e juventude, disponibilizando os serviços essenciais para filhos de mulheres em privação de liberdade, cuja situação de vulnerabilidade socioeconômica inviabiliza o pleno desenvolvimento e o acesso aos serviços de prevenção, proteção e de atendimento tanto das crianças e adolescentes quanto de suas respectivas famílias, celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2021-TJAM**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas abaixo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica entre os participantes, mediante a mútua conjugação de esforços com vistas à garantir o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, filhos de mulheres em situação de privação de liberdade, tendo em vista o pleno desenvolvimento infantojuvenil para a construção de um projeto de vida pró-ativo e saudável.

1.1.1. O presente Acordo observará os princípios constitucionais com relação à promoção do bem de todas as crianças e adolescentes filhos de mulheres em privação de liberdade, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 227 da Constituição Federal e art. 5.º da Resolução nº 252/2018, do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. Para a consecução do objeto deste Acordo, considerando o estabelecido na Cláusula Primeira, a Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJ/AM atuará em conjunto com a Vara de Execução Penal, Polo Avançado de Conciliação das Varas de Família, Juizado da Infância e Juventude Cível, Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Ministério Público do Estado do Amazonas, Universidade Federal do Amazonas, Centro Universitário FAMETRO, Universidade Nilton Lins, Secretaria de Administração Penitenciária, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, em prol das crianças e adolescentes, filhos (as) de mulheres privadas de liberdade, da seguinte forma:

3.1.1. Quando uma mulher ingressar no sistema prisional em regime fechado, a equipe psicossocial do Regime Fechado Feminino do Sistema Prisional, preencherá um formulário de entrevista (Anexo I), coletando as informações sociofamiliares, com destaque para a situação dos filhos das mulheres, na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos de idade.

3.1.2. Automaticamente, após o preenchimento do formulário online as crianças e adolescentes são incluídas no Projeto Protegendo Filhos, Transformando Vidas da Coordenadoria da Infância e Juventude para iniciar aos procedimentos operacionais do Projeto.

3.1.3. Caso não seja possível coletar informações fidedignas das crianças e adolescentes na entrevista com as mães presas, a equipe psicossocial da Secretaria de Administração Penitenciária, Vara de Execução Penal, com o apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude, deverão realizar atendimento social e/ou visita domiciliar com o familiar responsável pelo(a) filho(a) da mulher privada de liberdade e preencher formulário de entrevista ao responsável on line (Anexo II) para identificação da demanda do Projeto Protegendo Filhos, Transformando Vidas.

3.1.4. A equipe multidisciplinar da Coordenadoria da Infância e da Juventude – COIJ receberá as demandas das crianças e dos adolescentes identificados, por meio de planilha do banco de dados oriunda do preenchimento dos formulários online (Anexo I e Anexo II) e proceder com os encaminhamentos necessários junto aos parceiros.

3.1.5. Dentre as demandas atendidas pelo Projeto citamos:

- a. Promover a regularização dos direitos de crianças e adolescentes no sistema de justiça durante o período em que a mãe permanece interna no sistema prisional;
- b. Viabilizar o acesso à emissão de documentos pessoais, como Certidão de Nascimento, Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, às crianças e adolescentes, filhos de mulheres internas no sistema prisional;
- c. Garantir acompanhamento psicológico, socioassistencial, escolar e de saúde às crianças e adolescentes, no sentido de fortalecê-los para enfrentamento de situações relacionadas vulnerabilidade social e violação de direitos.
- d. Promover o acesso de crianças e adolescentes à cultura, na perspectiva de direito social;
- e. Promover o acesso de adolescentes à profissionalização, de modo a contribuir para o pleno desenvolvimento;
- f. Estimular a criação de espaços de encontros e socialização mãe/filhos/as para fortalecimento do vínculo socioafetivo em ambiente propício a uma experiência positiva.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

4.1. Compete aos partícipes, **conjuntamente**:

- a. Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários ao bom andamento e consecução do presente ajuste;
- b. Indicar responsável(éis) para servirem como gestores e acompanharem a execução deste instrumento;
- c. Manter comunicação escrita, no curso da execução das ações, diretamente ou por gestores indicados;
- d. Solicitar regularização de impropriedades de todo gênero verificadas durante a execução do ajuste;
- e. Atender, quando for o caso, às solicitações concernentes ao objeto deste ajuste, incluindo a remessa de informação ou documentação necessária à instrução de ações, procedimentos ou processos administrativos e judiciais.
- f. Facilitar a comunicação entre as equipes de trabalho de ambas as instituições, de modo a atender eventuais necessidades conjuntas dos partícipes;
- g. Fiscalizar a fiel observância das disposições pactuadas.

4.2. Compete, especificamente, ao **TJ/AM**:

- a. Dar publicidade na forma de extrato do teor deste ajuste, através do Diário de Justiça Eletrônico do Amazonas;
- b. Viabilizar cooperações técnicas na área da infância e juventude, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude - COIJ;
- c. Fornecer, quando necessário, instalações físicas, equipamentos e material de expediente (canetas, papel A4, pastas, etc) à realização de encontros, reuniões, roda de conversa com temas voltados ao projeto;
- d. Divulgar as ações conjuntas, objeto deste Acordo, através de seus meios de comunicação internos e, sempre que possível, pela mídia externa;
- e. Confeccionar e distribuir materiais gráficos do Projeto Protegendo Filhos, Transformando Vidas, mediante processo administrativo próprio, apartado deste Acordo;

4.2.1. Compete ao **TJAM**, por intermédio da **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - COIJ**:

- a. Construir, em conjunto com os parceiros, o Plano de Trabalho das atividades do Projeto Protegendo Filhos, Transformando Vidas;
- b. Oficiar as instituições parceiras para participação nas reuniões de monitoramento e avaliação do projeto;
- c. Realizar reuniões de monitoramento e avaliação do projeto;
- d. Consolidar os dados relativos às demandas de viabilização de direitos de crianças e adolescentes, informando posteriormente à Vara de Execução Penal - VEP;
- e. Inserir as crianças e adolescentes, filhos de mulheres privadas de liberdade, nos projetos em andamento na **COIJ**;
- f. Elaborar o Relatório de atividades, monitoramento e avaliação do Projeto Protegendo Filhos, Transformando Vidas;
- g. Realizar os encaminhamentos de acordo com os serviços disponibilizados;

- g.1. À **Defensoria Especializada da Infância e Juventude e ao Juizado da Infância e Juventude Cível** supostas situações de risco a crianças e adolescentes, público do projeto;
- g.2. Ao **Polo Avançado de Conciliação das Varas de Família** demandas de regularização das situações de guarda, reconhecimento de paternidade, dentre outros de crianças e adolescentes, filhos das mulheres privadas de liberdade;
- g.3. Aos **Núcleos de Práticas Jurídicas das Instituições de Ensino** parceiras e à **Defensoria Pública do Estado do Amazonas** demandas de regularização das situações de guarda, reconhecimento de paternidade, dentre outros de crianças e adolescentes, filhos das mulheres privadas de liberdade;
- g.4. À **Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania** demandas de acesso à emissão de documentos pessoais de crianças e adolescentes, filhos de mulheres privadas de liberdade;
- g.5. À **Secretaria Municipal de Saúde e Clínicas de Psicologia das Instituições de Ensino** parceiras demandas de acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes, filhos de mulheres privadas de liberdade;
- g.6. À **Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania** demandas de acesso a serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- g.7. À **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria de Estado de Educação** as demandas de acesso à rede escolar e acompanhamento sociopsicopedagógico;
- g.8. À **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde** as demandas de acesso à saúde de crianças e adolescentes, filhos de mulheres privadas de liberdade;
- g.9. À **Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa** as demandas de acesso à cultura para crianças e adolescentes, filhos de mulheres privadas de liberdade;
- g.10. Ao **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas** as demandas de acesso à profissionalizadas de adolescentes, filhos de mulheres privadas de liberdade;
- h. Monitorar as demandas encaminhadas aos parceiros, solicitando informações acerca dos procedimentos desenvolvidos;
- i. Promover junto com a Secretaria de Administração Penitenciária e Vara de Execução Penal – VEP, encontros de socialização das internas com os filhos em idade abaixo dos 17 (dezesete) anos, possibilitando o fortalecimento de vínculos socioafetivos, especialmente em alusão às datas do Dia das Mães, Dia das Crianças e Dia da Família;

4.2.2. Compete ao TJAM, por intermédio da VARA DE EXECUÇÃO PENAL - VEP:

- a. Dentre as atribuições da equipe psicossocial da **Vara de Execução Penal – VEP**, no que concerne ao acompanhamento e fiscalização das decisões judiciais e articulação com outros órgãos, fornecer subsídios por meio de entrevistas e preenchimento de formulário on line aos responsáveis pelas crianças e adolescentes (Anexo II), de modo a serem identificadas as demandas necessárias para viabilização dos direitos dos filhos das mulheres privadas de liberdade.
- b. Elaborar relatório informativo ao **Juizado da Infância e Juventude Cível** quando identificadas supostas situações de risco de crianças e adolescentes, filhos de mulheres privadas de liberdade, participantes do Projeto Protegendo Filhos, Transformando Vidas.

4.2.3. Compete ao TJAM, por intermédio do JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL:

- a. Viabilizar e priorizar atendimento dos processos classificados em medida de proteção, guarda, adoção e providências de crianças e adolescentes, público do Projeto Protegendo Filhos, Transformando Vidas.

4.2.4. Compete ao TJAM, por intermédio do POLO AVANÇADO DE CONCILIAÇÃO DAS VARAS DE FAMÍLIA:

- a. Viabilizar e priorizar a regularização de situações de reconhecimento de paternidade e guarda, dentre outros.

4.3. Compete, especificamente, ao MPE/AM:

- a. Como Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, promover ações de acordo com as suas funções institucionais declinadas pela Constituição Federal, pelo código civil e pela Lei Complementar n. 011/93, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO

6.1. Os partícipes designarão gestores/fiscais para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, por meio de atos específicos.

6.1.1. Para articular as medidas necessárias ao cumprimento desta Cooperação, fica acordado que a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJ/AM, realizará o efetivo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas em seu âmbito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Para fins deste Acordo, “dados pessoais” e “tratamento de dados” serão entendidos de acordo com o significado definido pela Lei n. 13.709/2018, representando diretrizes aos partícipes:

- a) o tratamento de dados pessoais se dará de acordo com a legislação brasileira vigente aplicável e com o disposto nesta cláusula;
- b) os partícipes declaram e garantem que estão realizando processo de conformidade para adequação à legislação aplicável de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei n. 13.709/2018;
- c) todos os dados pessoais adquiridos em decorrência deste Acordo, ainda que antes da entrada em vigor, deverão ser tratados de forma lícita, nos termos da Lei n. 13.709/2018;

d) os partícipes devem proteger seus sistemas, incluindo software, hardware e dados sob sua guarda, vinculados à execução deste Acordo, de ataques cibernéticos e perda de dados;

e) os partícipes se comprometem a informar imediatamente um ao outro logo que tiver conhecimento a respeito de ataques cibernéticos, vazamento ou perda de dados, vinculados à execução do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PESSOAL

8.1. Não se estabelecerá vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre os servidores dos partícipes e/ou funcionários terceirizados, por eles contratados, com atuação direta ou indiretamente na execução dos trabalhos ou atividades necessárias a consecução do presente ajuste.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

9.1. O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

9.1.1. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

10.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

11.1. É facultado às partes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observando o disposto no art. 37, § 1.º, da Constituição Federal/88.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei n.º 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJ/AM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e execução deste Termo de Cooperação.

Em por estarem justos e convencionados, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Manaus (AM), 20 de setembro de 2021.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinatura Digital

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Coordenadora da Infância e Juventude/TJAM

Assinatura Digital

Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**
Procurador-Geral de Justiça do Amazonas

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

FERNANDA CAROLINE PANTOJA SOUZA
Apoio Operacional TJAM

Assinado digitalmente

DANIELLE DE LIMA BARROS
Apoio Operacional TJAM

Anexo 1 - Formulário de Entrevista às Internas - Regime Fechado

APRESENTAÇÃO

Bom dia! Me chamo _____, sou _____ (profissão) e gostaria de realizar uma entrevista com você para o projeto "Protegendo Filhos, Transformando Vidas", da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM). O projeto visa garantir os direitos de crianças e adolescentes, filhos de mulheres privadas de liberdade. Dentre as ações do projeto citamos: ação de regularização de guarda, reconhecimento de paternidade, ações de alimentos, emissão de documentação como Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, encaminhamentos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), encaminhamento para cursos profissionalizantes e culturais, viabilização de encontros mães e filhos, ação social de saúde, dentre outros.



PROTEGENDO FILHOS TRANSFORMANDO VIDAS

Data:

Mês, dia, ano

Diante disso, pergunto: Você tem filhos?

Sim

Não

Quantos filhos você tem no total?

1

2

3

4

5

Outros... _____

Quantos filhos abaixo de 17 anos:

1

2

3

4

5

Outros... _____

Se possui filhos abaixo de 17 anos, gostaria de participar do nosso projeto?

Sim, eu aceito fazer parte do Projeto Protegendo Filhos, Transformando Vidas

Não

Outros... _____

Se houver recusa na participação, citar o nome:

Declaração:

Declaro para os devidos fins que as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e autênticas.

Autorização:

Autorizo que as minhas respostas a este formulário sejam divulgadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude - Coij/Tjam, visando a melhoria das condições de vida dos usuários do Projeto. A Coordenadoria resguarda o sigilo das informações.

SITUAÇÃO DA GENITORA

Nome completo da genitora:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Idade:

Estado Civil:

Casada (com certidão de casamento)

Solteira

- Divorciada (judicialmente)
 Viúva
 União estável (com documento expedido pelo Cartório)
 Companheira ou amasiada (sem documento oficial)
 Outros... _____

Cor ou Raça (conforme classificação do IBGE):

- Branca
 Parda
 Preta
 Amarela
 Indígena
 Outros... _____

Religião:

- Católica
 Evangélica
 Sem religião
 Espírita
 Religião de matriz africana
 Outros... _____

Recebe visita:

- Sim
 Não

Se não, porque não recebe visita?

Se sim, quem lhe visita e o vínculo:

Endereço de moradia (referência)/ bairro/ ponto de referência

Escolaridade:

- Ensino Fundamental incompleto
 Ensino Fundamental completo
 Ensino Médio completo
 Ensino Médio incompleto
 Ensino Superior completo
 Ensino Superior incompleto
 Outros... _____

Encontra-se matriculado na rede escolar no sistema prisional?

- Sim
 Não
 Outros... _____

Em qual série está matriculado:

Quais documentos pessoais NÃO possui:

- Certidão de Nascimento
 Registro Geral - RG
 Cadastro de Pessoa Física - CPF
 Carteira de Trabalho (CTPS)
 Título de Eleitor
 Cartão do SUS
 Outros... _____

Fez ou está fazendo algum curso profissionalizante na Penitenciária:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Se sim, quais cursos fez ou está fazendo na Penitenciária?

Se não, porque não fez ou não está fazendo curso profissionalizante na Penitenciária?

Está em alguma atividade de remissão de pena:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Se sim, qual(is):

- Remissão pelo trabalho
 Remissão pelo estudo

Outros... _____

Se sim, você está trabalhando em quê?

Está trabalhando de forma remunerada (pecúlio penitenciário):

- Sim
 Não
 Outros... _____

Qual o valor da remuneração:

- Um salário mínimo
 Dois salários mínimos
 Outros... _____

Qual atividade de trabalho remunerado você realiza:

Para que você utiliza este dinheiro oriundo do trabalho remunerado:

Qual a natureza do delito: especificar o artigo e/ou crime

Pena aplicada: especificar quantos anos reclusa no regime fechado

Você já foi presa outras vezes (é reincidente no sistema prisional):

- Sim
 Não
 Outros... _____

Se sim, quantas vezes foi presa:

- 1
 2
 3
 4
 5
 Outros... _____

Você recebeu o cálculo da pena:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Você sabe quando termina sua pena:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Há quanto está presa no regime fechado:

Ao todo, quanto tempo está afastada do lar:

Você sabe quando terá tempo para progredir de regime:

- Sim
 Não
 Outros... _____

SITUAÇÃO SOCIOFAMILIAR

Antes de ser presa, com quem você morava (especifique o nome - vínculo - idade - ocupação - renda):

Você recebia algum benefício socioassistencial:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Se sim, qual o nome do benefício socioassistencial:

- Programa Bolsa Família
 Benefício de Prestação Continuada
 Outros... _____

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE SAÚDE

Você está grávida:

- Sim
 Não

Se sim, com quantas semanas de gravidez:

Está fazendo o pré-natal:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Você possui algum problema de saúde:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Faz uso de medicamentos:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Se sim, para que serve o medicamento (especifique o nome do remédio):

Há quanto tempo faz uso deste(s) medicamento(s):

Passou por atendimento psicológico antes de ser presa:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Passou por atendimento psiquiátrico antes de ser presa:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Já fez uso de substância psicoativas:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Quais substâncias psicoativas você usou:

Já fez tratamento para dependência química:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Há na sua família pessoas com deficiência:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Se sim, qual o tipo de deficiência:

SITUAÇÃO DOS FILHOS

Nome completo dos filhos abaixo de 17 anos - idade

Número de filhos de 0 a 2 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Número de filhos de 3 a 5 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Número de filhos de 6 a 8 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Número de filhos de 9 a 11 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Número de filhos de 12 a 14 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Número de filhos de 15 a 17 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Quem está se responsabilizando pelos seus filhos: especifique o nome, vínculo com a criança e se possui guarda legal. Ex. Criança 1 - Maria - Avó paterna - não possui guarda legal

Especifique a situação das crianças com relação à certidão de nascimento. Possui Certidão de Nascimento? Possui o nome do pai na certidão? Ex. Criança 1 - Sim - Não

As crianças possuem convivência com o genitor e o motivo e/ou informações relevantes: Ex. Criança 1 - não possui convivência - pai falecido

Especifique a situação das crianças com relação ao RG - CPF - CTPS. Possui RG? Possui CPF? Possui Carteira de trabalho? Ex. Criança 1 - Sim - Não - Não

Situação Escolar das crianças: Especifique a escolaridade, se está matriculado, nome da escola. Ex. Criança 1 - 4 ano EF - Sim - Esc. Mul. Maria José

Situação de saúde das crianças: Especifique situação de saúde, tipo de deficiência, tipo de doença, tipo de doença crônica*, se possui cartão de vacina, se frequenta o pediatra e onde. Ex. Criança 1 - boa saúde - não - possui cartão de vacina - sim, na UBS Miranda Leão. **"Doenças crônicas são aquelas de progressão lenta e longa duração, que muitas vezes levamos por toda a vida. Podem ser silenciosas ou sintomáticas, comprometendo a qualidade de vida. Nos dois casos, representam risco para o paciente. (...) Entre as principais DCNT estão: doenças cardiovasculares, doenças respiratórias crônicas (bronquite, asma, DPO, rinite), hipertensão, câncer, diabetes e doenças metabólicas (obesidade, diabetes, dislipidemia)". Acesso em 26 de agosto in: <https://www.ladoaladapelavida.org.br/doencas-chronicas-o-que-e-doencas-autoadquiridas> (grifos nossos).

Contato e endereço do responsável pela(s) criança(s): Ex. Criança 1 - 99999999 - end. gggg

Você tem recebido visitas, telefonemas ou videochamadas de seu(s) filho(s):

- Sim
 Não
 Outros... _____

Detalhe a questão da sua convivência com seus filhos, como está ocorrendo:

Você acha que seu(s) filho(s) precisam de acompanhamento psicológico:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Se sim, qual o motivo da necessidade de acompanhamento psicológico de seu(s) filho(s): Perguntar se a criança / adolescente demonstra problemas de autoestima e/ou mudança de comportamento/desempenho escolar após a prisão ou outro momento marcante e/ou interage bem com outras crianças.

QUANDO VOCÊ SAIR DO SISTEMA PRISIONAL, O QUE VAI MUDAR NA RELAÇÃO COM SEUS FILHOS?

LEVANTAMENTO DA DEMANDA PARA O PROJETO PROTEGENDO FILHOS:

- Ação de regularização de guarda
 Ação de regularização de pensão alimentícia
 Ação de reconhecimento de paternidade
 Ação de medida de proteção devido situação de violação de direitos (acionar o Juizado da Infância e Juventude Cível)
 Emissão de Certidão de Nascimento
 Emissão de RG
 Emissão de CPF
 Emissão de Carteira de Trabalho
 Encaminhamento para o Centro de Referência de Assistência Social - Cras
 Encaminhamento para o Centro Especialização de Assistência Social - Creas
 Encaminhamento para matrícula escolar
 Encaminhamento para acompanhamento sociopsicopedagógico
 Encaminhamento acompanhamento psicológico
 Encaminhamento para acompanhamento de saúde no SUS
 Encaminhamento para cursos profissionalizantes

- Encaminhamento para cursos culturais
- Viabilização de encontros mães e filhos - visitas virtuais ou presenciais
- Outros... _____

REGISTRO DE INFORMAÇÕES/ OBSERVAÇÕES GERAIS:

Responsável pelo preenchimento do formulário (Cargo - Instituição):

Anexo 2 - Formulário de Entrevista aos responsáveis pelos filhos das mulheres privadas de liberdade

APRESENTAÇÃO

Bom dia! Me chamo _____, sou _____ (profissão) e gostaria de realizar uma entrevista com você para o projeto "Protegendo Filhos, Transformando Vidas", da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM). O projeto visa garantir os direitos de crianças e adolescentes, filhos de mulheres privadas de liberdade. Dentre as ações do projeto citamos: ação de regularização de guarda, reconhecimento de paternidade, ações de alimentos, emissão de documentação como Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, encaminhamentos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), encaminhamento para cursos profissionalizantes e culturais, viabilização de encontros mães e filhos, ação social de saúde, dentre outros.



PROTEGENDO FILHOS
TRANSFORMANDO VIDAS

Data:

Mês, dia, ano

Local da entrevista:

- Visita domiciliar
 Atendimento social
 Outros... _____

Nome da genitora (reclusa):

Declaração:

Declaro para os devidos fins que as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e autênticas.

Autorização:

Autorizo que as minhas respostas a este formulário sejam divulgadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude - Coij/Tjam, visando a melhoria das condições de vida dos usuários do Projeto. A Coordenadoria resguarda o sigilo das informações.

SITUAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Quem é o responsável pelas crianças e adolescentes, filhos de mulheres privadas de liberdade:

- A própria genitora
 Avó materna
 Avó paterna
 Tio materno
 Tia materna
 Irmã(o)
 Outros... _____

Nome completo do responsável:

Idade do responsável:

Tempo de convivência com a criança/ adolescente:

Estado Civil:

- Casado (com certidão de casamento)
 Solteiro
 Divorciado (judicialmente)
 Viúva
 União estável (com documento expedido pelo Cartório)
 Companheira ou amasiada (sem documento oficial)
 Outros... _____

Cor ou Raça (conforme classificação do IBGE):

- Branca
 Parda
 Preta
 Amarela
 Indígena
 Outros... _____

Religião:

- Católica
 Evangélica
 Sem religião
 Espírita
 Religião de matriz africana
 Outros... _____

Escolaridade:

- Ensino Fundamental incompleto
 Ensino Fundamental completo
 Ensino Médio completo
 Ensino Médio incompleto
 Ensino Superior completo
 Ensino Superior incompleto
 Outros... _____

Endereço de moradia/ bairro/ ponto de referência

Contato telefônico (se possível, mais de um número):

SITUAÇÃO SOCIOFAMILIAR

Com quem você mora? (especifique o nome - vínculo - idade - ocupação - renda):

Você recebe algum benefício socioassistencial:

- Sim
 Não
 Outros... _____

Se sim, qual o nome do benefício socioassistencial e/ou previdenciário:

- Programa Bolsa Família
 Benefício de Prestação Continuada
 Outros... _____

Complemente informações sobre a condição socioeconômica e sociofamiliar:

SITUAÇÃO HABITACIONAL

Situação da casa:

- Própria
 Alugada
 Cedida
 Financiada
 Outros... _____

Tipo de habitação:

- Madeira
 Alvenaria
 Mista (madeira e alvenaria)
 Outros... _____

Número de cômodos:

- 1
 2
 3
 4
 5
 Outros... _____

A rua é asfaltada:

- Sim
 Não
 Outros... _____

A rua possui iluminação pública:

- Sim
 Não
 Outros... _____

A energia elétrica é:

- Com contador
 Sem contador
 Outros... _____

Abastecimento de água é:

- Rede geral
 Poço
 Outros... _____

SITUAÇÃO DOS FILHOS - Protegendo filhos

Nome completo dos filhos abaixo de 17 anos - idade

Número de filhos de 0 a 2 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Número de filhos de 3 a 5 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Número de filhos de 6 a 8 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Número de filhos de 9 a 11 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Número de filhos de 12 a 14 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Número de filhos de 15 a 17 anos:

- 1
 2
 3
 Outros... _____

Quem está se responsabilizando pelos seus filhos: especifique o nome, vínculo com a criança e se possui guarda legal. Ex. Criança 1 - Maria - Avó paterna - não possui guarda legal

Especifique a situação das crianças com relação à certidão de nascimento. Possui Certidão de Nascimento? Possui o nome do pai na certidão? Ex. Criança 1 - Sim - Não

As crianças possuem convivência com o genitor e o motivo e/ou informações relevantes: Ex. Criança 1 - não possui convivência - pai falecido

Especifique a situação das crianças com relação ao RG - CPF - CTPS. Possui RG? Possui CPF? Possui Carteira de trabalho? Ex. Criança 1 - Sim - Não - Não

Situação Escolar das crianças: Especifique a escolaridade, se está matriculado, nome da escola. Ex. Criança 1 - 4 ano EF - Sim - Esc. Mul. Maria José

Situação de saúde das crianças: Especifique situação de saúde, tipo de deficiência, tipo de doença, tipo de doença crônica*, se possui cartão de vacina, se frequenta o pediatra e onde. Ex. Criança 1 - boa saúde - não - possui cartão de vacina - sim, na UBS Miranda Leão. **Doenças crônicas são aquelas de progressão lenta e longa duração, que muitas vezes levamos por toda a vida. Podem ser silenciosas ou sintomáticas, comprometendo a qualidade de vida. Nos dois casos, representam risco para o paciente. (...). Entre as principais DCNT estão: doenças cardiovasculares, doenças respiratórias crônicas (bronquite, asma, DPO, rinite), hipertensão, câncer, diabetes e doenças metabólicas (obesidade, diabetes, dislipidemia)". Acesso em 26 de agosto in: <https://www.ladoaladopelavida.org.br/doencas-chronicas-o-que-e-doencas-autoadquiridas> (grifos nossos).

A(s) criança(s) e/ou adolescente(s) precisa(m) de acompanhamento psicológico? *Perguntar se a criança / adolescente demonstra problemas de autoestima e/ou mudança de comportamento/desempenho escolar após a prisão ou outro momento marcante e/ou interage bem com outras crianças.

- Sim
 Não
 Outros... _____

Se sim, especifique o nome da criança e o motivo do acompanhamento psicológico:

Situação da guarda das crianças e adolescentes: (especifique nome da criança - responsável - vínculo - se possui guarda legal) Ex. Maria - Sr. João - tio materno - não possui guarda

Detalhe como está ocorrendo a convivência com a genitora?

REGISTRO DE INFORMAÇÕES/ OBSERVAÇÕES GERAIS:

LEVANTAMENTO DA DEMANDA PARA O PROJETO PROTEGENDO FILHOS:

Responsável pelo preenchimento do formulário (Cargo - Instituição):



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 21/09/2021, às 08:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES, Desembargadora de Justiça**, em 05/10/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Junior, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Caroline Pantoja de Souza, Servidor**, em 05/10/2021, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Lima Barros, Servidor**, em 05/10/2021, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340470** e o código CRC **C28C7254**.